



FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
Av. Afonso Pena, 1537, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-004

TERMO ADITIVO

Processo nº 2180.01.0000214/2020-46

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS E ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO- FCS, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 17.498.205/0001-41, com sede no Avenida Afonso Pena, nº 1537, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas, neste ato representado por seu dirigente máximo, **Sérgio Rodrigo Reis**, brasileiro, casado, portador da CI nº MG [REDACTED] – SSP/MG e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e a Associação Pro-Cultura E Promoção Das Artes – APPA, doravante denominada Organização Social (OS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 70.945.209/0001-03, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 22/08/2019, com sede na rua Gonçalves Dias, nº 1762, sala 701, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu presidente, **Felipe Vieira Xavier**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº MG- [REDACTED] – SSP/MG e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo com fulcro no inciso I e II do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no inciso I e II do art. 61 e do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, tem por objeto renovar o objeto do contrato de gestão pactuado, bem como ampliação/alteração das metas do Palácio da Liberdade para 2023 e alteração de metas da fundação Clóvis Salgado.

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1. Constituem partes integrantes e inseparáveis deste termo aditivo:

Anexo I - Concepção da política pública;

Anexo II - Programa de trabalho;

Anexo III - Da sistemática de avaliação do contrato de gestão;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, com prorrogação de vigência do contrato de gestão nº 05/2019 por 28 (vinte e oito) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste termo aditivo, está previsto o aporte de R\$19.092.159,00 (Dezenove milhões, noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais) de repasses da Fundação Clóvis Salgado, e de R\$20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), relativos a receitas arrecadadas por meio de captação, conforme estabelecido abaixo.

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$18.004.270,04	2181.13.392.054.4070.0001.3350.39.92-10.1
R\$1.087.888,96	2181.13.392.054.4070.0001.3350.39.92-10.1 (Projeto Palácio da Liberdade)
R\$20.100.000,00	Receitas arrecadadas previstas no contrato de gestão

4.2. Até o dia 31/07/2023 foi repassado pelo contrato de gestão 05/2019 e seus aditivos o valor de R\$26.007.235,55 (Vinte e seis milhões, sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$22.807.766,16 (vinte e dois milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) por meio do contrato de gestão, R\$2.470.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais) por meio do 3º termo aditivo com recursos do FUNEMP (em conta e metas específicas), R\$729.469,39 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) por meio do 5º termo aditivo referente Projeto Palácio da Liberdade. Há R\$1.444.218,14 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos) de saldo remanescente em conta bancária específica do contrato de gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplog.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Fundação Clóvis Salgado - FCS

Felipe Vieira Xavier

Presidente da Associação Pro-Cultura E Promoção das Artes - APPA

TESTEMUNHAS:

NOME: Guilherme Domingos de Oliveira

NOME: Jefferson Monção de Souza

CPF Nº: [REDACTED]

CPF Nº: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

ANEXOS**ANEXO I – CONCEPÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA**

- O Contrato de Gestão visa formalizar a parceria com Organização Social com a finalidade de auxílio no desenvolvimento de programas e projetos da política pública de cultura com os seguintes objetivos macro:
- Democratizar a arte e a cultura, garantido sua pluralidade, diversidade e acessibilidade; Fortalecer a produção artística de Minas Gerais, por meio de seus corpos artísticos e do fomento cultural em Minas Gerais;
- Colaborar com a formação artística e cultural em Minas Gerais, por meio da oferta de atividades formativas diversas e da pesquisa em artes.

ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO**1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:**

O Contrato de Gestão deve viabilizar oferta de programação cultural diversa, em todas as linguagens de produção artística própria, com criação e circulação de produções e atividades formativas diversas. Tudo isso por meio de contratação de serviços artísticos e culturais diversos, assim como produtos necessários à execução de tais atividades. Os objetivos abaixo são especificados por área temática:

- Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Produção Artística da Fundação Clóvis Salgado por meio do desenvolvimento de ações que potencializem a atuação dos Corpos Artísticos: Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, Coral Lírico de Minas Gerais e Cia. de Dança Palácio das Artes, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria Cultural - DICULT, e conforme os indicadores da Área Temática 1: Apoio à Programação Artística;
- Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Programação Artística com foco nas ações de artes visuais e cinema, além da produção de festivais culturais e shows musicais, dentre outros eventos promovidos pela FCS. Para tanto, objetiva-se a realização de exposições de artes visuais nas cinco galerias do Palácio das Artes e Câmara Sete – Casa da Fotografia de Minas Gerais, mostras de cinema promovidas pelo Cine Humberto Mauro, vivência artística por meio de encontros com curadores e/ou artistas das exposições e mostras, além de outros eventos culturais promovidos pela FCS, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria Cultural - DICULT, e conforme indicadores da Área Temática 2: Apoio à Programação Artística;
- Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Formação Artística e Tecnológica: formação e extensão da Escola de Artes Visuais, formação e extensão da Escola de Dança, formação e extensão da Escola de Música, formação e extensão da Escola de Teatro, formação e extensão da Escola de Tecnologia do Espetáculo, formação e pesquisa do Programa de Residência em Pesquisas Artísticas, ações culturais formativas e de extensão e formação artístico-pedagógica diferenciada, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pelo Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART, e conforme indicadores da Área Temática 3: Apoio à Formação Artística e Tecnológica;
- Gestão do CTPF, devendo a entidade parceira gerir as atividades finalísticas, contratar pessoal (por meio de prestação de serviços) e arcar com custos, como aluguel, água, luz, etc. Para isso, a FCS repassará os recursos financeiros necessários. Dentre as atividades finalísticas propostas para o CTPF, destacamos: a gestão e atualização do sistema de catalogação de acervos do CTPF, gerando ganhos de produtividade para os espetáculos da FCS; a gestão da locação de figurinos, adereços e cenários, gerando uma renda significativa para manter as atividades do CTPF. A Fundação Clóvis Salgado deve emanar diretrizes políticas e metodológicas a serem executadas via parceria, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela entidade parceira. Os indicadores encontram-se na Área Temática 4: Gestão do CTPF, do Programa de Trabalho;
- Desenvolver diversos projetos de leis de incentivo, bem como realizar a captação de recursos financeiros para aplicação direta no seu objeto. Desenvolver e captar projetos de patrocínio. Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme demanda e diretrizes da FCS, podendo ser focados nas atividades finalísticas da FCS, na gestão do CTPF, ou na aquisição de equipamentos, infraestrutura e reformas para os aparelhos culturais da FCS. Os indicadores encontram-se na Área Temática 5: Captação de Recursos, do Programa de Trabalho;

QUADRO DE INDICADORES**Ano 2023**

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas		
			15ºPA jul a set/23	16ºPA out a dez/23	Valor Acumulado 2023
1 Apoio à Produção Artística	1.1 Nº de apresentações e eventos da Orquestra Sinfônica organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à OSMG.	4%	8	4	20
	1.2 Nº de apresentações e eventos do Coral Lírico organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados ao CLMG.	3%	8	4	22
	1.3 Nº de apresentações e eventos da CDPA organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à CDPA.	3%	8	6	24
	1.4 Nº de apresentações conjuntas dos Corpos Artísticos, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados.	5%	4	6	20
	2.1 Nº acumulado de exposições de artes visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS ou em ambiente virtual	5%	10	14	14

2	Apoio à Programação Artística	2.2	Nº de mostras especiais de cinema	6%	1	2	4
		2.3	Nº de exposições de filmes na mostra - História permanente do cinema	5%	10	6	30
		2.4	Promoção do Patrimônio: Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade	2%	10.000	10.000	22.750
		2.5	Promoção do Patrimônio: Número de ações de promoção realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade	2%	3	3	6
		2.6	Programa de Educação para o patrimônio: Número de participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade	2%	600	600	2.500
		3.1	Nº de vagas ofertadas para os Cursos Regulares e de Extensão do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena)	5%	120	-	873
3	Apoio à Formação Artística e Tecnológica	3.2	Nº acumulado por semestre de cursos complementares e/ou de extensão para as Escolas do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da cena)	5%	-	30	50
		3.3	Nº de mostras da Escola de Artes Visuais	2%	-	1	2
		3.4	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Dança	2%	-	1	2
		3.5	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola Música	2%	1	1	3
		3.6	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Teatro	2%	1	2	4
		3.7	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Tecnologias da Cena."	2%	-	1	2
4	Gestão do CTPF	3.8	Nº de ações de extensão das escolas do Cefart, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados	1%	-	2	3
		4.1	Número de disponibilização (Cessão, locação ou empréstimos) de locações de cenários, figurinos e adereços	4%	113	113	450
		4.2	Net Promoter Score (locações do acervo cultural e artístico)	4%	70%	70%	70%
		4.3	Número de novos acervos catalogados no Sistema de Catalogação de Acervos	6%	2	2	8
5	Captação de recursos	5.1	Percentual de projetos aprovados nas leis de incentivo à cultura	8%	80%	80%	80%
		5.2	Montante acumulado de recursos captados.	16%	-	6.400.000,00	6.400.000,00
6	Gestão da Parceria	6.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	2%	100%	100%	100%
		6.2	Efetividade do monitoramento do contrato de gestão	2%	100%	100%	100%

Ano 2024

Área Temática		Indicador	Peso (%)	Metas				Valor Acumulado 2024	
				17ºPA jan a mar/24	18ºPA abr a jun/24	19ºPA jul a set/24	20ºPA out a dez/24		
1	Apoio à Produção Artística	1.1	Nº de apresentações e eventos da Orquestra Sinfônica organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à OSMG.	4%	4	6	6	4	20
		1.2	Nº de apresentações e eventos do Coral Lírico organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados ao CLMG.	3%	4	7	6	5	22
		1.3	Nº de apresentações e eventos da CDPA organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à CDPA.	3%	4	7	7	6	24
		1.4	Nº de apresentações conjuntas dos Corpos Artísticos, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados	5%	4	6	6	4	20
2	Apoio à Programação Artística	2.1	Nº acumulado de exposições de artes visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS ou em ambiente virtual	5%	4	8	12	16	16
		2.2	Nº de mostras especiais de cinema	6%	-	1	1	1	3
		2.3	Nº de exibições de filmes na mostra - História permanente do cinema	5%	2	12	10	6	30
		3.1	Nº de vagas ofertadas para os Cursos Regulares e de Extensão do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena)	5%	753	-	120	-	873
		3.2	Nº acumulado por semestre de cursos complementares e/ou de extensão para as Escolas do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da cena)	5%	-	20	-	30	50
		3.3	Nº de mostras da Escola de Artes Visuais	2%	-	-	1	1	2

3	Apoio à Formação Artística e Tecnológica	3.4	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Dança	2%	-	1	-	1	2
		3.5	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola Música	2%	-	1	1	1	3
		3.6	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Teatro	2%	-	1	1	2	4
		3.7	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Tecnologias da Cena."	2%	-	1	-	1	2
		3.8	Nº de ações de extensão das escolas do Cefart, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados	1%	-	1	-	1	2
4	Gestão do CTPF	4.1	Número de disponibilização (Cessão, locação ou empréstimos) de locações de cenários, figurinos e adereços	4%	112	112	113	113	450
		4.2	Net Promoter Score (locações do acervo cultural e artístico)	4%	80%	80%	80%	80%	80%
		4.3	Número de novos acervos catalogados no Sistema de Catalogação de Acervos	6%	2	2	2	2	8
5	Captação de recursos	5.1	Percentual de projetos aprovados nas leis de incentivo à cultura	8%	80%	80%	80%	80%	80%
		5.2	Montante acumulado de recursos captados.	16%	-	-	-	6.700.000,00	6.700.000,00
6	Gestão da Parceria	6.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	2%	100%	100%	100%	100%	100%
		6.2	Efetividade do monitoramento do contrato de gestão	2%	100%	100%	100%	100%	100%

Ano 2025

Área Temática			Indicador	Peso (%)	Metas				Valor Acumulado 2025
					21ºPA jan a mar/25	22ºPA abr a jun/25	23ºPA jul a set/25	24ºPA out a dez/25	
1	Apoio à Produção Artística	1.1	Nº de apresentações e eventos da Orquestra Sinfônica organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à OSMG.	4%	4	6	6	4	20
		1.2	Nº de apresentações e eventos do Coral Lírico organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados ao CLMG.	3%	4	7	6	5	22
		1.3	Nº de apresentações e eventos da CDPA organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à CDPA.	3%	4	7	7	6	24
		1.4	Nº de apresentações conjuntas dos Corpos Artísticos, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados	5%	4	6	6	4	20
2	Apoio à Programação Artística	2.1	Nº acumulado de exposições de artes visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS ou em ambiente virtual	5%	4	8	12	16	16
		2.2	Nº de mostras especiais de cinema	6%	-	1	1	2	4
		2.3	Nº de exibições de filmes na mostra - História permanente do cinema	5%	2	12	10	6	30
3	Apoio à Formação Artística e Tecnológica	3.1	Nº de vagas ofertadas para os Cursos Regulares e de Extensão do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena)	5%	753	-	120	-	873
		3.2	Nº acumulado por semestre de cursos complementares e/ou de extensão para as Escolas do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da cena)	5%	-	20	-	30	50
		3.3	Nº de mostras da Escola de Artes Visuais	2%	-	-	1	1	2
		3.4	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Dança	2%	-	1	-	1	2
		3.5	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola Música	2%	-	1	1	1	3
		3.6	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Teatro	2%	-	1	1	2	4
		3.7	Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Tecnologias da Cena."	2%	-	1	-	1	2
		3.8	Nº de ações de extensão das escolas do Cefart, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados	1%	-	1	-	1	2
4	Gestão do CTPF	4.1	Número de disponibilização (Cessão, locação ou empréstimos) de locações de cenários, figurinos e adereços	4%	112	112	113	113	450
		4.2	Net Promoter Score (locações do acervo cultural e artístico)	4%	85%	85%	85%	85%	85%
		4.3	Número de novos acervos catalogados no Sistema de Catalogação de Acervos	6%	2	2	2	2	8
5	Captação de	5.1	Percentual de projetos aprovados nas leis de incentivo à cultura	8%	80%	80%	80%	80%	80%

recursos	5.2	Montante acumulado de recursos captados.	16%	-	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00
6 Gestão da Parceria	6.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	2%	100%	100%	100%	100%	100%
	6.2	Efetividade do monitoramento do contrato de gestão	2%	100%	100%	100%	100%	100%

ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1: APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

1.1. N° de apresentações e eventos da Orquestra Sinfônica organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à OSMG.

Descrição: Esse indicador mede o número de apresentações e atividades realizadas pela Orquestra Sinfônica de Minas Gerais – OSMG, podendo uma apresentação compreender diferentes repertórios ou formações, executadas pela orquestra completa ou por uma composição da mesma. Os “Concertos Comentados” são aqueles promovidos especialmente para o público jovem, visando despertar seu interesse para o estudo de música, para a formação profissional em música ou para sensibilizá-los como espectadores e apreciadores da arte. Os “Concertos ao Meio Dia” são promovidos neste horário especial e têm sempre entrada franca. A série “Sinfônica em Concerto” é realizada à noite, podendo a OSMG apresentar-se com maestros e solistas convidados. O “Concurso para Jovens Solistas” é um incentivo para jovens instrumentistas e cantores. Os vencedores do concurso têm a oportunidade de se apresentarem com a OSMG. A série “Concertos no Parque” são apresentações realizadas em palco montado no Parque Municipal Américo Renné Gianetti, com infraestrutura de som, iluminação, cadeiras, gradis e demais exigências legais para eventos abertos em locais públicos. Já o “Sinfônica Pop” é uma série em que a OSMG convida artistas da música popular de reconhecida importância no cenário musical brasileiro. Nessa parceria artística, a OSMG mostra toda a sua versatilidade, proporcionando ao público uma forma singular de fruição deste gênero musical. Grandes nomes da música brasileira já se apresentaram no “Sinfônica Pop”, como Zizi Possi, Wagner Tiso, Nana Caymmi, João Bosco, Milton Nascimento, Lenine, Mônica Salmaso, Filipe Catto, Luiz Melodia, Elba Ramalho, Zé Miguel Wisnik e Carlinhos Brown. A curadoria é da FCS e a entidade parceira se encarrega da disponibilização do artista principal e de sua equipe, a ser definido em parceria, além das providências necessárias para cada repertório, como músicos instrumentistas complementares, arranjadores de partituras e toda a logística para produção dos eventos.

Da mesma forma, o projeto “Palácio em sua Cia”, parte do Programa de Mediação Cultural da FCS, contempla a criação e produção de apresentações em vídeo da OSMG disponibilizados nas plataformas digitais de comunicação e streaming, site e redes sociais da instituição, com o objetivo de formar novos públicos e ampliar o acesso aos conteúdos produzidos pela FCS. O indicador também mede a geração de conteúdos de programação para o ambiente virtual tais como vídeo-aulas, encontros virtuais - debates, bate-papos, webinários, podcasts, games e outros conteúdos artístico-tecnológicos em áudio e vídeo, relacionados à OSMG, voltados para difusão, formação e mediação cultural. Os conteúdos contemplados nesse indicador podem ser realizados por diferentes formações da OSMG, entre elas duos, trios, quartetos, quintetos, etc, mas também por apenas um único integrante deste Corpo Artístico, visto que toda e qualquer ação proveniente da Orquestra é fruto de uma curadoria e de um trabalho feito por este corpo formado por todos os instrumentistas. Assim, qualquer intervenção artística é parte integrante de um pensamento coletivo e contribui para a criação e manutenção de uma identidade coletiva.

As apresentações e eventos podem ocorrer com público, presencialmente, ou serem disponibilizadas virtualmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de atividades da OSMG.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de Desempenho: (Realizado/Meta) X 10.

1.2. N° de apresentações e eventos do Coral Lírico organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados ao CLMG.

Descrição: Esse indicador mede o número de apresentações e eventos realizados pelo Coral Lírico de Minas Gerais – CLMG, podendo uma apresentação compreender diferentes repertórios ou formações, executadas pelo Coral completo ou por uma composição do mesmo. As séries Lírico ao meio Dia e Lírico em Concerto são apresentações do CLMG, a cappella ou com acompanhamento de piano e/ou outros instrumentos musicais. Nestes concertos o CLMG interpreta grandes nomes da música escrita para o canto lírico a preços populares ou com entrada franca. Trata-se de mais uma iniciativa que pretende aproximar o público da programação apresentada pelos corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado. As séries Lírico Sacro e Sarau são apresentações do CLMG em igrejas, na entrada do Palácio das Artes ou em outros espaços de Belo Horizonte e região metropolitana. São concertos em locais alternativos, com o intuito de formar e conquistar novas plateias para o canto lírico, além de serem úteis na experimentação de novas formações do grupo e de acústicas diferentes do Grande Teatro do Palácio das Artes. São repertórios diferenciados e próprios para cada local. A série “Concertos no Parque” são apresentações realizadas em palco montado no Parque Municipal Américo Renné Gianetti, com infraestrutura de som, iluminação, cadeiras, gradis e demais exigências legais para eventos abertos em locais públicos. Dentro da política de difusão do canto lírico promovida pela FCS, o Coral Lírico desenvolve este projeto com o objetivo de fazer com que o público possa conhecer e fruir a música coral de qualidade, além de vivenciar o contato com os artistas.

Da mesma forma, o projeto “Palácio em sua Cia”, parte do Programa de Mediação Cultural da FCS, contempla a criação e produção de apresentações em vídeo do Coral Lírico de Minas Gerais disponibilizados nas plataformas digitais de comunicação e streaming, site e redes sociais, com o objetivo de formar novos públicos e ampliar o acesso aos conteúdos produzidos pela Fundação Clóvis Salgado. Além da criação desses vídeos, o indicador mede a geração de conteúdos de programação para o ambiente virtual tais como vídeo-aulas, encontros virtuais - debates, bate-papos, webinários, podcasts, games e outros conteúdos artístico-tecnológicos em áudio e vídeo, relacionados ao CLMG, voltados para difusão, formação e mediação cultural. As atividades contempladas neste indicador podem ser realizadas por duos, trios, quartetos, quintetos, etc, mas também por apenas um único integrante deste Corpo Artístico, visto que toda e qualquer ação proveniente do Coral é fruto de uma curadoria e de um trabalho feito por este corpo formado por todos os cantores e maestros. Assim, qualquer intervenção artística é parte integrante de um pensamento coletivo e contribui para a criação e manutenção de uma identidade coletiva. As apresentações e eventos podem ocorrer com público, presencialmente, ou serem disponibilizadas virtualmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de atividades do CLMG.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de Desempenho: (Realizado/Meta) X 10.

1.3. N° de apresentações e eventos da CDPA organizadas em séries e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados à CDPA.

Descrição: O objetivo deste indicador é mensurar o número de apresentações e eventos realizados pela Cia. de Dança Palácio das Artes – CDPA ao longo do período, contendo repertório da CDPA, bem como encontros educativos; aulas e ensaios abertos e demais ações com participação presencial do público, ou transmitidas virtualmente. Em especial, as apresentações de produções do repertório serão realizadas em temporadas no Grande Teatro do Palácio das Artes, temporadas em festivais em outros estados brasileiros e no interior de Minas Gerais, quando a CDPA é convidada. As apresentações poderão ocorrer, ainda, no Teatro João Ceschiatti do Palácio das Artes ou pequenas intervenções em espaços alternativos, como praças públicas, parques e museus, por exemplo. Destaca-se que estas apresentações poderão ocorrer com a integralidade ou parcialidade dos bailarinos da CDPA.

Da mesma forma, o projeto “Palácio em sua Cia”, parte do Programa de Mediação Cultural da FCS, contempla a criação e produção de apresentações em vídeo da Cia de Dança do Palácio das Artes disponibilizados nas plataformas digitais de comunicação e streaming, site e redes sociais, com o objetivo de formar novos públicos e ampliar o acesso aos conteúdos produzidos pela Fundação Clóvis Salgado. Além da criação desses vídeos, o indicador mede a geração de conteúdos de programação para o ambiente virtual tais como vídeo-aulas, encontros virtuais - debates, bate-papos, webinários – podcasts, games e outros conteúdos artístico-tecnológicos em áudio e vídeo relacionados à Cia de Dança do Palácio das Artes, voltados para difusão, formação e mediação cultural. As apresentações e eventos podem ocorrer com público, presencialmente, ou serem disponibilizadas virtualmente.

Fórmula de cálculo: $\sum$ do número de atividades da CDPA.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

1.4. Nº de apresentações conjuntas dos Corpos Artísticos, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados

Descrição: No repertório mundial são inúmeras as obras escritas para coro e orquestra, inclusive podendo ser apresentados através de performances artísticas. É esta particularidade e esta força que queremos evidenciar na produção de apresentações conjuntas dos corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado. Concertos Lírico-Sinfônicos são aqueles realizados pela Orquestra Sinfônica de Minas Gerais em conjunto com o Coral Lírico de Minas Gerais. O diferencial destas apresentações é a presença conjunta dos corpos artísticos OSMG e CLMG no palco. Nestes concertos são apresentadas obras do repertório sinfônico coral, especialmente escritas para coro e orquestra, podendo um concerto compreender diferentes repertórios ou formações, executadas pela orquestra e coral completos ou por uma composição dos mesmos, com ou sem solistas convidados. A realização destas apresentações exige planejamento específico para cada ação, como a eventual contratação de solistas cantores, produção de peças gráficas, lanche para artistas, iluminação, serviços de sonorização e captação de áudio e vídeo, podendo ocorrer apresentações conjuntamente com os bailarinos da Cia de Dança, sempre sob o direcionamento da Diretoria de Produção Artística da FCS. A entidade parceira também deve encarregar-se das providências de logística, como passagens aéreas, hospedagem, traslados, e outros gastos pertinentes a cada evento. Já a Ópera é um gênero que abriga todas as artes, da música ao canto solo e coral, do teatro à interpretação sob o ritmo musical, passando pela dança, em cenários que exigem concepções plásticas e funcionais para atender às exigências cênicas sempre rigorosas, sob o comando geral do maestro, a ópera exerce grande fascínio. Para as montagens das Óperas, a entidade parceira deverá viabilizar solistas; figurantes; equipe de criação, como diretor de cena, maestro, cenógrafo, figurinista, iluminador, músicos para complementação de naipes da orquestra e do coral, equipe de produção, como produtores, costureiras, cenotécnicos, aderecistas, maquiadores e serviços de sonorização, iluminação, projeção de legendas, registro em vídeo, além de outros gastos pertinentes.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de apresentações e atividades conjuntas dos Corpos Artísticos, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior Melhor.

Cálculo de Desempenho: (Realizado/Meta) X 10.

ÁREA TEMÁTICA 2: APOIO À PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA.

2.1. Nº acumulado de exposições de artes visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS ou em ambiente virtual.

Descrição: Esse indicador mede o número de exposições de Artes Visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS, podendo contemplar obras como pinturas, esculturas, fotografias, instalações e/ou audiovisual, de artistas reconhecidos e conceituados no campo das artes. As exposições deverão acontecer na Grande Galeria Alberto da Veiga Guignard, galeria de 510 m²; Galeria Arlinda Corrêa Lima, galeria de 177 m²; Galeria Genesco Murta, galeria de 295 m²; Galeria Mari'Stella Tristão, galeria de 280 m²; PQNA Galeria, galeria de 78 m²; Galeria Aberta Amílcar de Castro e CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais, ou outro local indicado pela Diretoria Cultural - DICULT, ou ainda, podem ser realizadas em formato digital, disponibilizadas em plataformas, site ou redes sociais.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de exposições.

Unidade de Medida: Número acumulado.

Fonte de Comprovação: Livro de visitação ou link para plataforma digital, site, divulgação em mídia eletrônica e impressa, redes sociais, registro em vídeo ou fotografia, notícias impressas ou eletrônicas.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10.

2.2. Nº de mostras especiais de cinema.

Descrição: A realização das mostras especiais visa apresentar ao público a integralidade da filmografia de um determinado diretor, dada a sua importância para a história do cinema nacional e mundial ou ainda contemplar um conjunto estético específico. Como exemplo de uma mostra especial tradicionalmente realizada pelo CHM, pode-se citar o Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte. Como parte das ações complementares às mostras, poderá haver a confecção de catálogo, com textos inéditos e clássicos de críticos, teóricos e especialistas, abrangendo características históricas, estéticas e análise filmográfica do conjunto de obras. Poderá, ainda, ser promovido cursos com especialistas brasileiros ou internacionais, debate e palestras com a presença de professores, teóricos, críticos e jornalistas, sendo realizado pelo Cine Humberto Mauro, de forma gratuita. A exibição dos filmes programados para as mostras especiais se dá a partir da busca pelo melhor formato disponível, seja presencial ou virtual.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de mostras especiais de cinema.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Livro de visitação, ou número de acessos ao link de exibição virtual, ou borderô, ou número de visualizações nas plataformas; divulgação em mídia eletrônica e impressa, redes sociais, registro em vídeo ou fotografia.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

2.3. Nº de exibições de filmes na mostra - História permanente do cinema.

Descrição: A programação da História Permanente do Cinema consiste na exibição de um filme, seguida por uma palestra ministrada por críticos, diretores e especialistas em cinema. O foco são os filmes em sua individualidade, que dão a dimensão de algum movimento cinematográfico de relevância para a história do cinema mundial: obras das mais variadas escolas, tendências, períodos, países e dos mais diversos diretores. As sessões da História Permanente do Cinema podem ser relacionadas à mostra que esteja sendo exibida ou não. A maioria das sessões, sejam elas presenciais ou disponibilizadas virtualmente, necessita somente da contratação de um palestrante. Em algumas sessões especiais serão necessárias contratações específicas com relação à estrutura da palestra a ser oferecida, virtual ou presencialmente.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de exibições de filmes nas mostras.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Livro de visitação, ou borderô, ou número de acessos ao link, divulgação em mídia eletrônica e impressa, redes sociais, registro em vídeo ou fotografia.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x10.

2.4. Nº de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade

Descrição: Promover a realização de visitas espontâneas gratuitas ao Palácio da Liberdade de terça a domingos, de 10:00h às 16:00h, sendo que os portões abrem às 9h e fecham às 17h. A OS deverá organizar a admissão e a visita dos grupos, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que pode abrigar concomitantemente as visitas, atividades administrativas e institucionais. A OS deverá reproduzir, distribuir e gerenciar a produção do material de apoio às visitas espontâneas já elaborado e, poderá revisar e alterar o conteúdo dos materiais, caso necessário. Competirá à OS garantir, ainda, as condições de limpeza e segurança dos espaços (durante o funcionamento de atendimento ao público), conforme planejado junto ao parceiro. Caso a OS identifique necessidades de manutenção do equipamento cultural e/ou do projeto expográfico, estas deverão ser informadas ao parceiro para planejamento das intervenções, uma vez que a manutenção dos espaços é condição necessária para a realização das visitas.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de visitas no Palácio da Liberdade.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Cadastro de visitantes realizado na recepção respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, contagem de visitantes com contador manual e/ou digital, fotografias e/ou relatórios

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

2.5. Nº de ações de promoção realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade

Descrição: Neste indicador, serão contabilizadas as ações de promoção do patrimônio cultural realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade, em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos no perímetro protegido e os equipamentos culturais do Circuito Liberdade. Será considerada uma ação realizada o evento, palestra, seminário, oficina, entre outros. O formato e conteúdo das ações deverão ser previamente aprovados. As ações podem requerer diferentes níveis de investimento por parte da OS, sendo que cada uma delas, com suas especificidades, deverá contribuir para a promoção do patrimônio cultural e será contabilizada para o atingimento da meta. As datas exatas de execução das ações deverão ser definidas em conjunto, observada a conveniência e oportunidade, resguardado o interesse público.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de eventos realizados.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório com descrição dos eventos e fotos (fontes obrigatórias), clipping, relatórios, material de divulgação (fontes complementares), contagem de visitantes com contador manual e/ou digital

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x10.

2.6 Nº de participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade

Descrição: A participação crescente e diversificada de crianças e adolescentes é um dos grandes objetivos das ações de educação para o patrimônio cultural. Para tanto, é necessária uma atuação constante e criativa por parte da equipe da OS para manter e renovar o interesse de participação dos alunos no programa educativo do Palácio da Liberdade, garantindo um grande aproveitamento das datas disponíveis, reduzindo o déficit de alunos nas turmas participantes (em função da não autorização dos pais ou da indisponibilidade de transporte) e estimulando os professores a retornarem ao equipamento cultural com novas turmas ou com as mesmas turmas sob enfoque diversificado. O resultado final deste indicador, portanto, traduz um extenso e permanente esforço de promover a democratização do conhecimento e da cultura. A OS deverá agendar e promover visitas de alunos durante os dias da semana (a princípio quartas e quintas-feiras), em dois turnos (turno matutino de 08:00h às 13:00h e vespertino de 13:00h às 17:00h). As visitas dos alunos serão mediadas por mediadores da OS em parceria e escuta ativa aos professores. A OS deverá garantir a reprodução e a distribuição do material educativo a ser utilizado nessas visitas e poderá proceder à revisão e alteração do conteúdo dos materiais, caso necessário. Cabe à OS, também, disponibilizar o material de consumo eventualmente necessário para a realização de oficinas (papel, lápis, etc). A OS deverá organizar a recepção, acolhimento e a visita dos grupos de estudantes, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que poderá abrigar atividades administrativas e institucionais concomitantemente às visitas. Para o agendamento das visitas, a OS deverá observar que pelo menos 60% dos alunos deverão ser provenientes de escolas públicas (estaduais ou municipais). Em todas as visitas a OS deverá disponibilizar o material do aluno para os visitantes. Para viabilizar a visita das escolas públicas, a OS poderá disponibilizar, se necessário, o transporte em ônibus locados para esta finalidade e também lanches. Em períodos de férias escolares, é permitido direcionar o agendamento de visitas para instituições sociais diversas, como grupos de convivência de idosos, associações de apoio à crianças carentes, centro de convivência de saúde mental, entre outros, com mediação realizada pela OS. Serão contabilizados na apuração do indicador todos os alunos que participarem de visitas ao Palácio da Liberdade, sendo transportados ou não pelo ônibus locado para este fim, e também visitantes ligados a instituições sociais diversas nos períodos de férias escolares.

Fórmula de Cálculo: $\sum$ o número de alunos e visitantes ligados a instituições sociais diversas que visitaram o programa educativo do Palácio da Liberdade

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de Comprovação: Ficha de comprovação de atendimento preenchida e assinada pelo responsável pelo grupo no início ou fim da visita, relatório de controle de atendimento do ônibus e/ou demais documentações fornecidas pelas escolas.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x10.

ÁREA TEMÁTICA 3: APOIO À FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA.

3.1. Nº de vagas ofertadas para os Cursos Regulares e de Extensão do Cefart (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena).

Descrição: Os cursos regulares das cinco Escolas do Centro de Formação Artística e Tecnológica (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena) são definidos nos documentos oficiais do Cefart/FCS e os de Extensão se constituem em oferta definida periodicamente pela coordenação das Escolas, sob a supervisão da equipe pedagógica e com aprovação da Direção da instituição escolar. Os cursos regulares podem ser desenvolvidos anual ou semestralmente e os de Extensão têm a sua carga horária definida no plano de ensino de cada curso. As vagas previstas na capacidade de oferta da atividade formativa podem ser remanejadas de acordo com a demanda da comunidade escolar a partir da revisão feita anualmente pelo CEFART, segundo as condições adotadas em situações de emergência social, sanitária e/ou catástrofes naturais que se apresentarem a cada novo ano letivo e de acordo com a revisão da cartela de oferta com base no programa pedagógico do CEFART e em consonância com planejamento estratégico da instituição. Para a garantia da disponibilização das vagas; da realização do processo seletivo; da efetivação de matrículas e da capacidade formativa do curso, - faz-se necessário assegurar o atendimento escolar do corpo discente por meio de serviços educacionais, como a oferta de orientação psico-pedagógica, a produção legal de toda a escrituração escolar, o planejamento e a estruturação pedagógica para a oferta do ensino remoto (Educação a Distância), bem como a disponibilização das plataformas de ensino, e a participação em atividades curriculares e extracurriculares. Os cursos poderão acontecer no Cefart, Cefart Liberdade pertencente ao Circuito Liberdade.

Fórmula de Cálculo: Número de vagas ofertadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Edital do processo de seleção, matrículas e/ou ata de resultados finais.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.2 Nº acumulado de cursos complementares e de extensão por semestre para o CEFART (Escolas de Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Tecnologia da Cena)

Descrição: Cursos que ampliem a formação artística e profissional dos alunos, complementando os conteúdos curriculares previstos nos cursos regularmente oferecidos. Os conteúdos programáticos, formatos e cronogramas devem ser desenvolvidos conjuntamente pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, Gerência de Ensino, pela equipe pedagógica e pela Coordenação das Escolas, que definirão também a carga horária e a quantidade de vagas a serem disponibilizadas de forma gratuita para atendimento prioritariamente ao público interno e ao público externo (quando houver vagas). Os cursos complementares e de extensão poderão ser realizados no formato presencial e/ou remoto, devendo ser ministrados, no caso dos complementares, por profissionais atuantes, de forma a ampliar o repertório dos alunos. Se o ministrante for residente fora de Belo Horizonte, são de responsabilidade da entidade parceira as despesas relativas à logística, hospedagem e alimentação do mesmo. Serão ofertados também cursos de iniciação e capacitação nas áreas de dança, música, teatro e tecnologia da cena para a comunidade em geral (profissionais atuantes, artistas, professores e estudantes). Os cursos poderão acontecer no Cefart, Cefart Liberdade, pertencente ao Circuito Liberdade.

Fórmula de Cálculo: Número de cursos ofertados.

Unidade de Medida: Número acumulado por semestre.

Fonte de Comprovação: Relação de matriculados, fotos e/ou prints das aulas remotas.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.3. Nº de mostras da Escola de Artes Visuais.

Descrição: Mostras de projetos/trabalhos/exposições/intervenções que traduzam a percepção do conteúdo explorado ao longo do semestre e suscitem reflexões que reflitam a possibilidade de convergências e o impacto das relações entre espaço, obras e público, elementos fundamentais para a formação artística. As mostras, com a possibilidade de utilizar plataformas virtuais, devem ser gratuitas e ocorrer no fim de cada curso, conforme cronograma a ser definido pela Diretoria do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação da Escola de Artes Visuais. As mostras poderão acontecer no Cefart, Cefart Liberdade, pertencente ao Circuito Liberdade.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais,

redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.4. Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Dança.

Descrição: Apresentações que representam ações didático-pedagógicas que permitam aos alunos a percepção e a vivência da dinâmica entre o espaço de apresentação, o público, e a atuação - elementos fundamentais para a formação artística. Essa ação é desenvolvida diretamente com os alunos e professores, dividida em “Mostras” que objetivam estimular a criação e execução de coreografias bem como aprofundar em estudos coreográficos, e em “Espetáculo Anual da Escola de Dança” em que alunos de todos os cursos da Escola apresentam juntamente com os alunos formandos suas criações/interpretações. As apresentações e Mostras, com possibilidade de utilizar plataformas virtuais, devem ser gratuitas, e ocorrer conforme cronograma a ser definido pela Direção do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação da Escola de Dança que também será responsável por sugerir, junto a equipe docente e o corpo discente, o nome de um coreógrafo profissional para compor e executar uma obra coreográfica para o “Espetáculo Anual da Escola de Dança”. As apresentações poderão acontecer no Cefart, Cefart Liberdade pertencente ao Circuito Liberdade.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.5. Nº de mostras e/ou apresentações da Escola Música.

Descrição: Apresentações que representam ações didático-pedagógicas que permitam aos alunos a percepção e a vivência da dinâmica entre o espaço de apresentação, o público, e a atuação - elementos fundamentais para a formação artística. Essa ação é desenvolvida diretamente com os alunos e professores, dividida em apresentações musicais individuais e coletivas (recitais) e em apresentações da ópera escola, com possibilidade de ser utilizadas plataformas virtuais. Ocasionalmente, podem ser convidados músicos profissionais para participarem das apresentações que devem ser gratuitas e devem ocorrer conforme cronograma de apresentações a ser definido pela Diretoria do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação da Escola de Música. As mostras poderão acontecer no Cefart, Cefart Liberdade, pertencente ao Circuito Liberdade.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.6. Nº de mostras e/ou apresentações da Escola de Teatro.

Descrição: Apresentações que representam ações didático-pedagógicas que permitam aos alunos a percepção e a vivência da dinâmica entre o espaço de apresentação, o público, e a atuação - elementos fundamentais para a formação artística. Dentre as possibilidades de apresentações, citam-se: Temporada semestral de apresentação da montagem cênica dos alunos formandos do Curso Técnico em Arte Dramática da Escola de Teatro, com entrada gratuita. A cada temporada é encenada uma obra cênica desenvolvida ao longo do semestre pelos alunos do último ano do curso técnico, com a direção de professor da Escola de Teatro, no 1º Semestre, e de um profissional sugerido pelo corpo discente e definido pelo corpo docente e pela Coordenação da Escola de Teatro, no 2º Semestre. Cenário, figurino, projeto de iluminação e sonorização são concebidos de forma coletiva, a partir de intervenções dos próprios alunos, diretor convidado, professores do curso e coordenador. As Mostras semestrais, ocorrem de forma gratuita, conforme cronograma de atividades a ser definido pela Direção do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação da Escola de Teatro. As apresentações têm a possibilidade de ocorrer com participação presencial do público, ou transmitidas virtualmente. As mostras poderão acontecer no Cefart, Cefart Liberdade, pertencente ao Circuito Liberdade.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.7. Nº mostras e/ou apresentações da Escola de Tecnologias da Cena."

Descrição: Mostras das investigações em caráter experimental, desenvolvidas pelos residentes no Programa de Residência em Pesquisas Artísticas. O formato deverá ser definido pela Diretoria do CEFART, Gerência de Ensino e Pesquisa, equipe pedagógica e pela Coordenação do Programa da Fundação Clóvis Salgado. As Mostras têm a possibilidade de utilizar plataformas virtuais.

Fórmula de Cálculo: Número de mostras realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet. As mostras poderão acontecer no Cefart, Cefart Liberdade, pertencente ao Circuito Liberdade.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

3.8 Nº de ações de extensão das escolas do Cefart, eventos e/ou programas de difusão, formação e mediação cultural relacionados

Descrição: Apresentações que representam ações didático-pedagógicas que permitam aos alunos integrantes de Práticas Conjuntas (Coral Infante juvenil CEFART, Coro Sinfônico, Banda Sinfônica, Orquestra de Cordas, Grupo de Choro, Camerata de Violões, Grupo de Percussão, Grupo de Clarinetes, Big Band) e de Tecnologia da Cena, a percepção e a vivência da dinâmica entre o espaço de apresentação, o público, e a atuação - elementos fundamentais para a formação artística. Ocasionalmente, podem ser convidados artistas profissionais para participarem das apresentações que devem ser gratuitas e devem ocorrer conforme cronograma de apresentações a ser definido pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, pela Gerência de Extensão, pela equipe pedagógica. As apresentações têm a possibilidade de ocorrer com participação presencial do público, ou transmitidas virtualmente. As mostras poderão acontecer no Cefart, Cefart Liberdade, pertencente ao Circuito Liberdade.

Fórmula de Cálculo: Número de apresentações realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Divulgação em mídia eletrônica e/ou impressa, redes sociais; registro em vídeo e/ou fotografia, ou peças gráficas. Links para plataformas digitais, redes sociais e/ou telas capturadas na internet.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10

ÁREA TEMÁTICA 4: GESTÃO DO CTPF

4.1. Número de disponibilização (Cessão, locação ou empréstimos) de cenários, figurinos e adereços.

Descrição: O objetivo deste indicador é mensurar o número de disponibilização de peças do acervo cultural e artístico durante os períodos avaliatórios. Importa salientar que

se entende por acervo cultural e artístico o conjunto de cenários, figurinos, adereços, acessórios e objetos de cena que estão armazenados no CTPF.

Fórmula de Cálculo: Número de disponibilizações realizadas.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório consolidado contendo os contratos utilizados para a disponibilização de cenários, figurinos e adereços

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{Meta}) \times 10$.

4.2. Net Promoter Score (locações do acervo cultural e artístico).

Descrição: O indicador visa medir o Net Promoter Score (NPS) relativo às locações do acervo cultural e artístico do CTPF, ou seja, a satisfação dos clientes em relação ao objeto locado. A vantagem do NPS é que ele resume a satisfação em relação ao estado de conservação, qualidade, higiene, dentre outras variáveis do objeto em apenas uma pergunta: "Qual é a probabilidade de você recomendar o nosso produto/serviço a um amigo ou colega?" A pontuação para esta resposta é com base em uma escala de 0 a 10. Aqueles que respondem com uma pontuação de 9 ou 10 são chamados de Promotores, e são considerados propensos a apresentar comportamentos de criação de valor, tais como a compra adicional, permanecer clientes por mais tempo, e fazer mais referências positivas para outros potenciais clientes. Aqueles que respondem com uma pontuação de 0 a 6 são rotulados Detratores, e acredita-se ser menos propensos a apresentar comportamentos de criação de valor. Respostas de 7 e 8 são rotulados Passivos ou Neutros e seu comportamento cai no meio de promotores e detratores. O Net Promoter Score é calculado subtraindo a percentagem de clientes que estão Detratores da porcentagem de clientes que são Promotores. Para fins de cálculo de um Net Promoter Score, Passivos contam para o número total de entrevistados, mas não afetam diretamente o resultado líquido global. Por fim, o objetivo do indicador é gerar um feedback sobre a gestão da locação do acervo cultural e artístico do CTPF, criando um padrão de qualidade.

Fórmula de Cálculo: % clientes promotores - % clientes detratores.

Unidade de Medida: Porcentagem

Fonte de Comprovação: Relatório consolidado contendo a avaliação de todos os clientes no período.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{Meta}) \times 10$.

4.3. Número de novos acervos catalogados no Sistema de Catalogação de Acervos.

Descrição: O objetivo deste indicador é atualizar o Sistema de Catalogação de Acervos, catalogando periodicamente novos títulos a cada período avaliatório. O Sistema de Catalogação de Acervos é um mecanismo online utilizado para cadastrar o acervo cultural e artístico da FCS, como os figurinos, adereços, acessórios e objetos de cena de peças/espetáculos já realizados, facilitando a sua gestão. A prioridade no cadastro deve ser dada ao acervo de figurinos das óperas O Guarani, O Holandês Errante e O Elixir do Amor. A entidade parceira, além de cadastrar novos acervos, deve responsabilizar-se pelas despesas de manutenção e hospedagem do Sistema.

Fórmula de Cálculo: Número de novos acervos catalogados.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Sistema de Catalogação de Acervos.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{Meta}) \times 10$.

ÁREA TEMÁTICA 5: CAPTAÇÃO DE RECURSOS

5.1. Percentual de projetos aprovados nas leis de incentivo à cultura.

Descrição: O objetivo deste indicador é manter a qualidade dos projetos aprovados pela entidade parceira nas leis de incentivo à cultura. Ou seja, a entidade deve manter um padrão mínimo, de forma que seus projetos sejam atrativos e tenham plenas condições de captar recursos na iniciativa privada.

Fórmula de Cálculo: $\text{N}^\circ \text{ de projetos aprovados} / \text{N}^\circ \text{ de projetos propostos}$.

Unidade de Medida: Porcentagem.

Fonte de Comprovação: Lista de aprovação divulgada pelos órgãos responsáveis.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{Meta}) \times 10$.

5.2. Montante acumulado de recursos captados.

Descrição: O indicador objetiva comprometer a entidade parceira a metas de captação de recursos via leis de incentivo à cultura (seja Federal, estaduais ou municipais), de patrocínios diretos, bem como outras receitas derivadas de mecanismos de incentivos fiscais para realização de projetos focados no objeto do Contrato de Gestão. Para o cálculo do indicador, considera-se o valor total acumulado, em reais, de todas as receitas incentivadas captadas pela OS.

Fórmula de Cálculo: Somatório do montante arrecadado até o fim do período avaliatório.

Unidade de Medida: Valor acumulado em reais (R\$)

Fonte de Comprovação: Extrato da conta bancária específica para movimentação das receitas arrecadadas.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho : $(\text{Realizado}/\text{Meta}) \times 10$.

ÁREA TEMÁTICA 06: GESTÃO DA PARCERIA

Indicador 6.1 – Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão.

Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag, e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: $(\text{Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos dos regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas} / \text{Número de processos analisados na checagem amostral}) \times 100$

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de checagem amostral (e relatórios de checagem de efetividade, quando for o caso) elaborados pela comissão de monitoramento do contrato de gestão, conforme modelo da Seplag.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Indicador 6.2 - Efetividade do monitoramento do contrato de gestão

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

Ação	Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
1 Publicar, na Imprensa Oficial, ato do dirigente máximo do OEP instituindo a comissão de avaliação – CA.	Página da Publicação.	Até 10 dias úteis após a assinatura do CG ou sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
2 Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do contrato de gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 5 dias úteis após a publicação que institui a comissão ou a cada publicação de alteração de seus membros.	OEP
3 Manter atualizada a indicação do supervisor e do supervisor adjunto do contrato de gestão	Contrato de gestão	Até 5 dias úteis antes da reunião da comissão de avaliação, sempre que houver alteração.	OEP
4 Manter atualizada a comissão de monitoramento do contrato de gestão	Contrato de gestão	Até 5 dias úteis antes da reunião da comissão de avaliação, sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
5 Disponibilizar o contrato de gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OEP e OS
6 Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas do sítio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OS
7 Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas do sítio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a aprovação pelo OEP, pelo OEI se houver, e pela Seplag.	OS
8 Encaminhar à comissão de monitoramento, a cada período avaliatório, relatório gerencial de resultados (RGR) e relatório gerencial financeiro (RGF), devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 7 dias úteis após o final do período avaliatório.	OS
9 Elaborar, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento a ser encaminhado para a CA.	Cópia assinada do relatório de monitoramento.	Até 8 dias úteis após o recebimento do RGR e RGF.	OEP
10 Encaminhar aos membros da comissão de avaliação, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Antecedência mínima de 5 dias úteis da data da reunião da comissão de avaliação.	OEP
11 Realizar, a cada período avaliatório, as checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s)	Relatórios de checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade, (este se for o caso).	Até 15 dias úteis após o final do período avaliatório.	OEP
12 Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do contrato de gestão – reuniões da comissão de avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no contrato de gestão.	Relatórios da comissão de avaliação.	Cronograma de Avaliação previsto no contrato de gestão.	OEP
13 Disponibilizar os relatórios gerenciais de resultados e relatórios gerenciais financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS
14 Disponibilizar os relatórios de monitoramento do contrato de gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS

15	Disponibilizar os relatórios da comissão de avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para A SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura do documento.	OEP e OS
16	Realizar reunião com os dirigentes máximos do OEP, dirigente da OS e representante da Seplag, para reportar informações relevantes acerca da execução do contrato de gestão.	Lista de participantes da reunião ou print da tela de reunião remota.	Trimestralmente conforme cronograma de avaliação previsto no Contrato de Gestão	OEP
17	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao contrato de gestão.	Ofício ou correio eletrônico do dirigente máximo do OEP ou da OS.	Antecedência de 60 dias da assinatura do Termo Aditivo.	OEP ou OS

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório}) \times 10$

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCP/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{realizado}/\text{meta}) \times 10$

CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	01/20 a 03/20	04/2020	31/07/2020	9,75
2ª Avaliação	04/20 a 06/20	07/2020	28/08/2020	10,00
3ª Avaliação	07/20 a 09/20	10/2020	29/10/2020	10,00
4ª Avaliação	10/20 a 12/20	01/2021	24/02/2021	10,00
5ª Avaliação	01/21 a 03/21	04/2021	30/04/2021	9,83
6ª Avaliação	04/21 a 06/21	07/2021	06/08/2021	9,95
7ª Avaliação	07/21 a 09/21	10/2021	28/10/2021	10,00
8ª Avaliação	10/21 a 12/21	01/2022	31/01/2022	9,00
9ª Avaliação	01/22 a 03/22	04/2022	12/05/2022	9,88
10ª Avaliação	04/22 a 06/22	07/2022	19/07/2022	9,79
11ª Avaliação	07/22 a 09/22	10/2022	03/11/2022	10,00
12ª Avaliação	10/22 a 12/22	01/2023	31/01/2023	10,00
13ª Avaliação	01/23 a 03/23	04/2023	03/05/2023	10,00
14ª Avaliação	04/23 a 06/23	07/2023	28/07/2023	9,95
15ª Avaliação	07/23 a 09/23	10/2023	À realizar	
16ª Avaliação	10/23 a 12/23	01/2024	À realizar	
17ª Avaliação	01/24 a 03/24	04/2024	À realizar	
18ª Avaliação	04/24 a 06/24	07/2024	À realizar	
19ª Avaliação	07/24 a 09/24	10/2024	À realizar	
20ª Avaliação	10/24 a 12/24	01/2025	À realizar	
21ª Avaliação	01/25 a 03/25	04/2025	À realizar	
22ª Avaliação	04/25 a 06/25	07/2025	À realizar	
23ª Avaliação	07/25 a 09/25	10/2025	À realizar	
24ª Avaliação	10/25 a 12/25	01/2026	À realizar	

6.1. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1ª Avaliação	90%	10%
2ª Avaliação	100%	0%
3ª Avaliação	90%	10%
4ª Avaliação	90%	10%
5ª Avaliação	100%	0%

6ª Avaliação	90%	10%
7ª Avaliação	100%	0%
8ª Avaliação	90%	10%
9ª Avaliação	100%	0%
10ª Avaliação	90%	10%
11ª Avaliação	100%	0%
12ª Avaliação	90%	10%
13ª Avaliação	100%	0%
14ª Avaliação	90%	10%
15ª Avaliação	100%	0%
16ª Avaliação	100%	0%
17ª Avaliação	100%	0%
18ª Avaliação	100%	0%
19ª Avaliação	100%	0%
20ª Avaliação	100%	0%
21ª Avaliação	100%	0%
22ª Avaliação	100%	0%
23ª Avaliação	100%	0%
24ª Avaliação	100%	0%
25ª Avaliação	100%	0%
26ª Avaliação	100%	0%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	R\$ 1.835.884,70	Fev/2020	Após assinatura do CG.
2ª Parcela	R\$ 900.507,83	Mai/2020	Realização da 1ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
3ª Parcela	R\$ 1.398.546,66	Atrás/2020	Realização da 2ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
4ª Parcela	R\$ 700.359,34	Nov/2020	Realização da 3ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
5ª Parcela	R\$ 1.857.482,23	Fev/2021	Realização da 4ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
6ª Parcela	R\$ 1.368.108,68	Mai/2021	Realização da 5ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
7ª Parcela	R\$ 1.194.737,10	Atrás/2021	Realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
8ª Parcela	R\$1.066.238,87	Nov/2021	Realização da 7ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
9ª Parcela	R\$820.980,00	Jan/2022	Realização com repasse do FUNEMP
10ª Parcela	R\$2.620.189,07	Fev/2022	Realização da 8ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
11ª Parcela	R\$813.520,00 (FUNEMP) R\$2.015.796,93	Mai/2022	Realização da 9ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
12ª Parcela	R\$583.750,00 (FUNEMP) R\$1.868.252,49	Ago/2022	Realização da 10ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
13ª Parcela	R\$251.750,00 (FUNEMP) R\$1.135.621,26	Nov/2022	Realização da 11ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
14ª Parcela	R\$2.731.204,58	Fev/2023	Realização da 12ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
15ª Parcela	R\$374.977,03	Mar/2023	Realização com repasse aditivo Projeto Palácio da Liberdade
16ª Parcela	R\$2.469.328,78	Mai/2023	Realização da 13ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
17ª Parcela	R\$1.986.237,12	Ago/2023	Repasse a ser realizado após a 14ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

18ª Parcela	R\$1.087.888,96	Set/2023	Realizado após a publicação do 6º Termo Aditivo
19ª Parcela	R\$1.362.049,97	Nov/2023	Condicionado à avaliação anterior
20ª Parcela	R\$2.766.251,27	Fev/2024	Condicionado à avaliação anterior
21ª Parcela	R\$2.160.413,89	Mai/2024	Condicionado à avaliação anterior
22ª Parcela	R\$2.143.368,76	Agos/2024	Condicionado à avaliação anterior
23ª Parcela	R\$ 1.386.801,08	Nov/2024	Condicionado à avaliação anterior
24ª Parcela	R\$ 2.812.361,69	Fev/2025	Condicionado à avaliação anterior
25ª Parcela	R\$ 2.194.613,46	Maio/2025	Condicionado à avaliação anterior
26ª Parcela	R\$ 2.236.367,61	Agos/2025	Condicionado à avaliação anterior
27ª Parcela	R\$ 1.575.092,25	Nov/2025	Condicionado à avaliação anterior

QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

VI Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/20 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes

VI Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/20 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes

Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais

Tabela 1 - Previsão Sintética de Receita:

	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
SR Saldo Remanescente	1.444.218,14										
1 Entrada de Recursos											
1.1 Receitas											
1.1.1 Repasses do Contrato de Gestão	1.087.888,96	-	1.362.049,97	-	-	2.766.251,27	-	-	2.160.413,89	-	-
1.1.2 Receita Arrecadada Prevista no CG	-	-	-	6.400.000,00	-	-	-	-	-	-	-
1.1.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	1.087.888,96	-	1.362.049,97	6.400.000,00	-	2.766.251,27	-	-	2.160.413,89	-	-
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	2.532.107,10	-	1.362.049,97	6.400.000,00	-	2.766.251,27	-	-	2.160.413,89	-	-
2 Saída de Recursos											
2.1 Gastos com Pessoal											
2.1.1 Salários	314.816,23	314.816,23	314.816,23	314.816,23	305.570,55	305.570,55	305.570,55	305.570,55	320.849,08	320.849,08	320.849,08
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3 Encargos	209.746,31	209.746,31	209.746,31	209.746,31	203.586,38	203.586,38	203.586,38	203.586,38	213.765,70	213.765,70	213.765,70
2.1.4 Benefícios	89.081,99	89.081,99	89.081,99	89.081,99	86.869,19	86.869,19	86.869,19	86.869,19	90.223,19	90.223,19	90.223,19
Subtotal (Pessoal):	613.644,53	613.644,53	613.644,53	613.644,53	596.026,12	596.026,12	596.026,12	596.026,12	624.837,96	624.837,96	624.837,96
2.2 Gastos Gerais	378.376,77	357.712,55	330.426,77	269.462,85	95.300,00	95.300,00	95.300,00	95.300,00	95.300,00	95.300,00	95.300,00
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	103.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5 Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6 Gastos custeados por captação	-	-	-	6.400.000,00	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas:	1.095.621,30	971.357,08	944.071,30	7.283.107,38	691.326,12	691.326,12	691.326,12	692.272,92	720.137,96	720.137,96	720.137,96

	Repasse	Captação
Ano 1	2.449.938,93	6.400.000,00
Ano 2	8.456.835,00	6.700.000,00
Ano 3	8.618.435,00	7.000.000,00
Ano 4	-	-
Total	19.725.208,94	20.100.000,00

Tabela 1 - Previsão de Despesa

Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Caixa

	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
8R Saldo Remanescente									0,00			
1 Entrada de Recursos												
1.1 Receitas												
1.1.1 Repasses do Contrato de Gestão	1.386.801,08	-	-	2.812.361,69	-	-	2.194.613,46	-	-	2.236.367,61	-	-
1.1.2 Receita Arrecadada Prevista no CG	-	6.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	1.386.801,08	6.700.000,00	-	2.812.361,69	-	-	2.194.613,46	-	-	2.236.367,61	-	-
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	1.386.801,08	6.700.000,00	-	2.812.361,69	-	-	2.194.613,46	-	-	2.236.367,61	-	-
2 Saída de Recursos												
2.1 Gastos com Pessoal												
2.1.1 Salários	320.849,08	320.849,08	320.849,08	320.849,08	320.849,08	320.849,08	336.891,53	336.891,53	336.891,53	336.891,53	336.891,53	336.891,53
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3 Encargos	187.028,27	187.028,27	187.028,27	187.028,27	187.028,27	187.028,27	196.379,69	196.379,69	196.379,69	230.068,84	196.379,69	196.379,69
2.1.4 Benefícios	90.223,19	90.223,19	90.223,19	90.223,19	90.223,19	90.223,19	93.577,19	93.577,19	93.577,19	93.577,19	93.577,19	93.577,19
Subtotal (Pessoal):	598.100,54	598.100,54	598.100,54	598.100,54	598.100,54	598.100,54	626.848,41	626.848,41	626.848,41	660.537,56	626.848,41	626.848,41
2.2 Gastos Gerais	95.300,00	95.300,00	104.889,41	104.889,41	104.889,41	105.891,29	104.889,41	104.889,41	104.889,41	104.889,41	104.889,41	112.754,00
2.3 Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5 Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6 Gastos custeados por captação	-	6.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas:	693.400,54	7.393.400,54	702.789,95	702.789,95	702.789,95	703.991,83	731.537,82	731.537,82	731.537,82	765.226,97	731.537,82	739.601,00

ANEXO III DO CONTRATO DE GESTÃO – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O alcance do objeto do contrato de gestão será avaliado por meio de reuniões da comissão de avaliação - CA, que serão realizadas na periodicidade definida no Cronograma de Avaliações do Anexo II do Anexo IV – Programa de Trabalho, deste contrato de gestão. Competirá à comissão de avaliação:

- Avaliar os resultados atingidos na execução do contrato de gestão, de acordo com informações apresentadas pela comissão de monitoramento, e fazer recomendações para o sucesso dos produtos e indicadores;
- Analisar o relatório de monitoramento apresentado pela comissão de monitoramento;
- Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- Solicitar ao OEP ou à OS, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- Cumprir o Cronograma de Avaliações previsto no Anexo II do Anexo IV – Programa de Trabalho, m 6.1, deste Instrumento;
- Calcular o desempenho de cada indicador e produto, observando o disposto neste Anexo III – Sistemática de avaliação do contrato de gestão, parte integrante deste Instrumento, para a execução de suas atividades.
- Emitir relatório conclusivo sobre os resultados obtidos no período avaliatório demonstrando o que foi realizado até o momento, o indicativo de alcance do nível de desempenho acordado, os pontos problemáticos e proposições para o alcance das metas pactuadas, além de demonstrar a nota obtida e registrar as recomendações para o próximo período, conforme modelo disponibilizado pela Seplag;

Todos os repasses, à exceção do primeiro, serão precedidos de uma reunião da comissão de avaliação.

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Indicadores:

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores serão avaliados a partir das informações de execução do contrato de gestão apresentadas no relatório gerencial de resultados. O resultado do indicador é calculado conforme Fórmula de Cálculo pactuada nos seus atributos. A partir desse valor, para cada indicador será aplicada a regra de Cálculo de Desempenho, também pactuada, gerando-se com isso uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota do conjunto de indicadores avaliados no período será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo peso percentual respectivo, dividido pelo somatório dos pesos dos indicadores, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Fórmula 1 (F1)}: \Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso percentual respectivo}) / \Sigma (\text{pesos dos indicadores do referido período avaliatório})$$

Se na data da reunião de avaliação verificar-se que o cumprimento do indicador se deu fora do período avaliatório, ou seja, tiver havido um atraso no cumprimento da meta, a nota obtida em cada um desses indicadores será multiplicada por um fator de atraso calculado conforme abaixo:

$$\text{Fator de atraso: } (30 - \text{Nº de dias corridos de atraso}) / 30$$

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Produtos:

Ao final de cada período avaliatório, os produtos serão avaliados a partir das informações de execução do contrato de gestão apresentadas no relatório gerencial de resultados. Para cada produto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o quadro abaixo:

Produto	Nota atribuída
Produto entregue no prazo	10
Produto entregue com atraso	(30 – Nº de dias corridos de atraso) / 3

Produto não entregue	Zero
----------------------	------

A nota do conjunto de produtos avaliados no período será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada produto multiplicada pelo peso percentual respectivo, dividido pelo somatório dos pesos dos produtos, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 2 (F2): Σ (nota de cada produto x peso percentual respectivo) / Σ (pesos dos produtos do referido período avaliatório)

Nota global

A nota global do contrato de gestão no período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e do Quadro de Produtos, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação, definido no Anexo II do Anexo IV – Programa de Trabalho, item 6.2, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 3 (F3): (Resultado de F1 x Peso Percentual para Indicadores + Resultado da F2 x Peso Percentual para os Produtos) / 100%

O resultado obtido é, então, enquadrado da seguinte forma:

Pontuação Final	Conceito
10,00	Excelente
De 9,99 a 9,00	Muito Bom
De 8,00 a 8,99	Bom
De 6,00 a 7,99	Regular
Abaixo de 6,00	Insatisfatório

Excepcionalidades

Para que a regra da avaliação de cumprimento de meta de indicadores e produtos com atraso seja utilizada, a comissão de monitoramento deverá apresentar documento que comprove a realização da meta ou entrega do produto com atraso no dia da reunião da comissão de avaliação.

As decisões da comissão de avaliação serão tomadas por votação entre os membros presentes, prevalecendo a regra de maioria simples dos votos, ficando o voto de desempate reservado ao supervisor do contrato de gestão.

A comissão de avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota global do contrato de gestão no período avaliatório, em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Consideração

Caso a comissão de avaliação constatare alguma irregularidade, ela poderá sugerir a rescisão do contrato de gestão, justificando seu posicionamento, ainda que a nota atribuída à parceria seja igual ou superior a 06 (seis). A decisão conclusiva quanto à rescisão ou não do contrato de gestão caberá ao dirigente máximo do OEP, respeitadas as disposições previstas na legislação que regulamenta os contratos de gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Moncao de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE VIEIRA XAVIER, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Domingos de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 22/09/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73871825** e o código CRC **0442DCB7**.

MINAS GERAIS

Aparecido da Costa Oliveira	*** 036.546.**	311810202115033	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Afonso Ribeiro	*** 054.578.**	3130092021165437	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Gilardi Batista dos Santos	*** 073.406.**	3118102021151300	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José de Azevedo Ribeiro	*** 868.126.**	3123092021152829	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Gomes de Araújo	*** 549.786.**	3121012020145338	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Esteves Ribeiro	*** 065.196.**	3118102021151429	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Judite Alves de Freitas	*** 341.066.**	3122092021151214	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Pestana de Freitas	*** 136.996.**	3121012020141439	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Lafaiete de Meira	*** 346.466.**	3106022020144250	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Lopes dos Santos	*** 948.256.**	3121012020130813	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Lucimara dos Santos Vila Real	*** 648.036.**	3122092021151502	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Marcelo Fernandes de Souza	*** 574.826.**	3122092021151348	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Sebastião Gomes Maria	*** 626.206.**	3128012020101124	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Vicente Barbosa de Araújo	*** 682.806.**	3123092021166012	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Walison Renato Rodrigues Barbosa	*** 610.266.**	3119102021085414	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Ronis Roque dos Santos	*** 599.296.**	3109012020141926	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
José Ramos da Rocha	*** 267.806.**	3118102021151701	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Ferreira dos Reis	*** 459.146.**	3127092021040505	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Antônio Mário Rodrigues	*** 135.888.**	3118102021150229	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Manoel Mendes Leal	*** 052.726.**	3118102021145327	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Magela Pereira da Cruz	*** 086.076.**	3122092021120544	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII

24 cm - 221846898 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 443/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art. 12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPE/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José do Carmo Ferreira de Menezes	*** 750.746.**	3110032021312520	Lei 10.021/89 Art. 5º, inciso I
Vilma Pereira de Azevedo Alves	*** 666.886.**	3110032021010458	Lei 10.021/89 Art. 5º, inciso I
Dina Lopes dos Santos	*** 257.536.**	3115032021314443	Lei 10.021/89 Art. 5º, inciso I
Lourivaldo Nunes Machado	*** 012.376.**	3116032021007114	Lei 10.021/89 Art. 5º, inciso I
Joaquim Gonçalves de Macedo	*** 705.066.**	3115032021313502	Lei 10.021/89 Art. 5º, inciso I
Sebastião Cordeiro de Oliveira	*** 055.276.**	3116032021095845	Lei 10.021/89 Art. 5º, inciso I
Julio Rodrigues da Silva	*** 886.656.**	3116032021095404	Lei 10.021/89 Art. 5º, inciso I
Sebastião Pereira de Souza	*** 400.886.**	3106032021052722	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Gecilene dos Santos Oliveira	*** 869.596.**	3115032021313634	Lei 10.021/89 Art. 5º, inciso I

8 cm - 221846887 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 442/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art. 12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPE/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Pedro Eduardo Ferreira	*** 579.106.**	3106072023009070	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V

4 cm - 221846553 - 1

PROCESSO SELETIVO IMA Nº 003/2021 – IMA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo temporários

celebrados sob a égide do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital IMA Nº 003/2021, tendo como obje

Prorrogação contratual para prestação de serviço após as atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

Mineiro de Agropecuária. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoal para o desempenho de atividades técnicas do Instituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 328/2023. Contrato – Partes: EPAMIG e Cístrat Eventos EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de lanches. Processo nº 3.205/2000118/2023. Assinatura: 22/09/2023. Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024. Valor: R\$16.140,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Cristiane Pedrosa – CÍSTRAT.

2 cm - 221846945 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº 0002/2023 – Processo de Compras nº 1711002/000306, a Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM torna público que fará realizar no dia 05/10/2023, quinta-feira, às 09h30 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas de hospedagens nacionais e internacionais, locação de veículos e outros serviços correlatos através do uso de sistema informatizado de gestão de viagens, a ser disponibilizada pela agência de viagens via internet e por telefone à Secretaria de Estado de Comunicação Social, conforme especificações do Edital que está disponível no site www.compras.mg.gov.br. BHtE, 22/09/2023.

3 cm - 221846950 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Serviço nº 939442/2023 – Partes: SECULT e Associação Brasileira de Agência de Viagens – ABAAV. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviço de Organização e execução de evento, para a participação da SECULT na feira ABAAV Expo Internacional de Turismo 2023, que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023 no horário de 13h às 20h, no Riocentro, Rio de Janeiro/RJ, incluindo a contratação de serviços de alimentação, hospedagem, transporte, segurança, limpeza, manutenção, etc. O presente Termo de Contrato é celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Brasileira de Agência de Viagens – ABAAV, com o objetivo de garantir a realização do evento de forma segura e eficiente, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. O presente Termo de Contrato é celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Brasileira de Agência de Viagens – ABAAV, com o objetivo de garantir a realização do evento de forma segura e eficiente, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

4 cm - 221846514 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e a empresa do Carmo Lana, Objeto: é a inclusão do Foyer da Grande Galeria e Hall de Bilheteria na Cláusula 8.º do Edital. Incluição de contratação do evento na Cláusula Terceira, incluindo o Parágrafo Oitavo na Cláusula Quarta e alteração do valor do Contrato nº 69/2023 para: R\$ 297.308,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e oito reais). Signatários: Kátia Marília Pereira Carneiro/FCS e Maria do Carmo Lana; Processo Sei nº: 21801.01000639/2023-50.

2 cm - 221846608 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de Assinatura do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2019 - A Integra do 5º Termo Aditivo se encontra disponível em: <http://fcs.mg.gov.br/institucional/contratos-de-gestao-e-gestao-de-procuracia/>. Partes: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS e ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES - APPA. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo com fulcro no inciso I e II do art. 6º do Decreto Estadual nº 23.081 de 2018 e no inciso I e II do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, tem por objeto renovar o objeto do contrato de gestão pactuado, bem como ampliação alteração das metas do Palácio da Liberdade para 2023 e alteração de metas da Fundação Clóvis Salgado. FCS (vinte e oito) meses Assinatura: 22/09/2023. Signatários: Sérgio Rodrigo Resu/FCS e Felipe Silva Xavier/APPA. Processo Nº: 21801.01000214/2020-46.

3 cm - 221846526 - 1

INSTITUTO DO ESTADO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Partes: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPIA/MG e Ana Luiza de Paula Marques Diniz – Vigência: por 06 (seis) meses, a contar de 21 de setembro de 2023. Objeto: Prestação de serviço para atuar como AGENTE PÚBLICO, com atribuições e remuneração equivalentes às da carreira de Analista de Gestão, Proteção e Restauar – AGRP – para assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente, conforme inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020, em função dos impactos do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina Corrego do Feijão, da Vale S.A, em Brumadinho, para atuação nas atividades e projetos para fins de cumprimento do Acordo Judicial e Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000.

Marília Palhares Machado – Presidente - IEPIA/MG.

4 cm - 221846845 - 1

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Protocolo de Intenções SEI nº 27998371 - IEPIA/MG e EPOXACARE, Objeto: estabelecimento de cooperação institucional para o fortalecimento da cultura cafeeira em Minas Gerais, com vistas a troca de conhecimentos, experiências e realização de trabalhos de interesse mútuo. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários: Marília Palhares Machado, Fernando Gomes Belone e Simão Pedro de Lima. Belo Horizonte 01/09/2023.

2 cm - 221846513 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - PARCEIR - PARCEIRIA DE CADASTRO DE PARCEIRIAS - VUEI - 1º PARCIAL - SETEMBRO
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, torna público o parecer dos cadastros de parceiras recebidas por meio do processo definido pela Resolução Nº 13, de 07 de junho de 2023, para o projeto VUEI - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação. A lista com os parceiros cadastrados está disponível no endereço <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/projetos/projeto11330>. Informações: contato.vuei@desenvolvimento.mg.gov.br.

2 cm - 221846425 - 1

SÁBADO, 23 DE SETEMBRO DE 2023 - 29

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

NOTIFICAÇÃO - PACE
A FAPEMIG notifica a autuado abaixo relacionado, por estar em local irregular, inacessível, incerto ou não sabido, da decisão administrativa de manutenção da prorrogação integral da prestação de contas do projeto TCT119/020/2013, no valor de R\$11.149.917,03 (onze milhões, cento e quarenta e nove mil novecentos e setecentos e três centavos), valor a ser atualizado pela taxa SELIC, considerando a omissão do dever de prestar contas técnico-científica, constatações do Relatório de Auditoria de Avaliação de Efetividade nº 207/0037.17 da Controladoria Geral do Estado (701880) e demais pendências na prestação de contas financeira. Nos termos do inc. V do art. 6º, inc. II do art. 17 do caput do art. 18, todos do Decreto Estadual nº 46.830/15, o autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, realizar o ressarcimento integral dos valores ou o parcelamento do débito, nos termos dos arts. 21 e seguintes do Decreto Estadual nº 46.830/15 Autuado: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADPECT, CNPJ nº 01.100.000-52. Camilla Pereira de Oliveira Ribeiro. Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.